

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA DRUID



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA LIDERANÇA	1
1.1 MENSAGEM DA LIDERANÇA	2
1.2 MENSAGEM DA LIDERANÇA	3
1.3 MENSAGEM DA LIDERANÇA	4
1.4 MENSAGEM DA LIDERANÇA	5
1.5 MENSAGEM DA LIDERANÇA	6
2. NOSSA MISSÃO	7
3. NOSSA VISÃO E NOSSOS VALORES	8
4. RESPONSABILIDADES	9
5. COMPROMISSO COM AS LEIS, REGRAS, REGULAMENTOS E NORMAS	10
6. USO DE INFORMAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	11
6.1 USO DE INFORMAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	12
7. CONFIDENCIALIDADE	12
8. TRATAMENTO DE DADOS	14
9. CONDUTA DO NEGÓCIO À CLIENTES	15
9.1 CONDUTA DO NEGÓCIO À CLIENTES	16
10. CORRUPÇÃO	17
10.1 CORRUPÇÃO	18
11. PRESENTES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES	19
11.1 PRESENTES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES	20
12. RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	21
12.1 RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	22
12.2 RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	23
13. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	24
13.1 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	25
14. AMBIENTE DE TRABALHO	26
15. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO E GOVERNAMENTAL	27
16. ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	28
17. RELAÇÕES DE PARENTESCO	29
18. CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	30
18.1 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	31
18.2 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	32
18.3 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	33
18.4 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	34
18.5 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS	35
19. SANÇÕES DISCIPLINARES	36

1. MENSAGEM DA LIDERANÇA

Evandro Guimarães:

Druidas, vocês estão recebendo nosso Código de Ética, que é uma importante ferramenta de gestão e vai contribuir na condução dos relacionamentos, no comportamento organizacional, na postura ética com o mercado, com a sociedade e na consolidação de nossas crenças como empresa.

Essa versão do Código de Ética e Conduta da Druid, assim como os demais instrumentos de gestão da empresa, também precisa ser continuamente melhorado para estar sempre alinhado às necessidades de nosso ambiente corporativo e evolução das relações de mercado. Desejo que o Código de Ética e Conduta continue sendo um importante aliado na postura profissional e que todos sejam guardiões do cumprimento dos princípios aqui apresentados, seguindo as orientações, dando sugestões, apontando falhas ou possíveis desvios. Que ele possa ser um instrumento de harmonia e paz, favorecendo o crescimento pessoal e profissional de cada um e que possa ser algo valioso dentro da nossa Organização. Que seja um poderoso guardião dos nossos valores, das nossas melhores práticas e do nosso profissionalismo.

Muito obrigado por fazerem parte disso.

1.1 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Cláudio Lima:

Como CEO da DRUID, tenho orgulho em apresentar nosso Código de Conduta, um documento que reflete nossos valores e compromissos como agência de publicidade e comunicação. Acreditamos que uma empresa ética e responsável não só é boa para os negócios, mas também é essencial para construir um mundo melhor.

Nosso código de conduta estabelece as expectativas de comportamento de todos os membros da equipe DRUID, incluindo os valores fundamentais que orientam nossas decisões. Estamos comprometidos em agir com honestidade, integridade e transparência em todas as nossas interações, com clientes, funcionários e parceiros de negócios. Entendemos que a confiança é essencial para construir relacionamentos duradouros com nossos clientes.

Ao seguir nossos valores e compromissos estabelecidos em nosso Código de Conduta, estamos assegurando um ambiente de trabalho justo e respeitoso para todos os nossos colaboradores, mantendo a reputação da DRUID como uma agência de comunicação de confiança e responsável.

1.2 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Bernardo Mendes:

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da nossa empresa. Como sócios, temos o compromisso de promover um ambiente de trabalho seguro, justo e ético para todos os nossos colaboradores e parceiros comerciais.

Nossa empresa tem uma política clara e rigorosa contra qualquer forma de discriminação, assédio ou abuso. Esperamos que todos os funcionários e parceiros comerciais sejam respeitosos com seus colegas e clientes, independentemente de sua raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal.

O Código de Ética e Conduta é baseado em princípios como honestidade, integridade, transparência e responsabilidade social. Esperamos que todos os colaboradores e parceiros comerciais adotem esses valores em todas as suas interações comerciais.

1.3 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Nosso objetivo é estabelecer relações comerciais duradouras e positivas com todos os nossos parceiros. Ao cumprir nossas políticas e valores éticos, acreditamos que podemos construir uma base sólida para o sucesso de todos.

Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração e comprometimento em manter um ambiente de trabalho seguro, justo e ético.

1.4 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Bruna Pastorini:

Integridade é fundamental para o sucesso de nossa empresa. Como Chief Strategy Officer, convido todos a nos comprometermos a agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as nossas interações e decisões de negócios. Acreditamos que a integridade é a base para construir relações de confiança e respeito com nossos clientes, fornecedores, colegas e comunidades onde atuamos.

Nós nos comprometemos a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em nossas operações comerciais e a agir com integridade em todas as nossas atividades. Não toleramos qualquer forma de corrupção, suborno ou comportamento antiético. Também não permitimos discriminação ou assédio de qualquer tipo, e nos comprometemos a manter um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso para todos.

Como membros da equipe, assumimos a responsabilidade de reportar qualquer violação do Código de Ética e Conduta ou de qualquer lei ou regulamento aplicável. Também encorajamos a comunicação aberta e transparente, e garantimos que não haverá retaliação contra qualquer pessoa que reportar uma violação.

1.5 MENSAGEM DA LIDERANÇA

Este Código de Ética e Conduta reflete nossos valores e compromissos com a integridade e ética nos negócios. Esperamos que todos os membros da equipe sigam este Código e demonstrem a mesma integridade e ética em todas as suas atividades comerciais. Juntos, podemos construir a empresa na qual temos orgulho de trabalhar, todos os dias.

2. NOSSA MISSÃO

A Druid é a primeira agência B2G (Business 2 Gamer), sendo nossa missão conectar, de forma criativa e inovadora, as marcas ao mercado de games. Demonstramos que o segmento de games é extremamente viável e atual.

BRANDS



GAMES

3. NOSSA VISÃO E NOSSOS VALORES

A Druid entende que o segmento dos games é uma porta aberta para oportunidades, negócios, pessoas e inovações. Todos os nossos projetos são feitos de forma pessoal, pensando no problema e na melhor solução para o cliente, sempre agregando na entrega os nossos valores, nossa expertise e visão de mundo.

Buscamos um produto final para clientes e para o mercado que seja orgânico e não protocolar. Enxergamos que este segmento deve ser inclusivo com todas as pessoas, sem nenhum tipo de discriminação e que nosso trabalho deve mudar o mundo.

Entendemos que a área dos games não é só uma área de entretenimento como também a paixão de milhões de pessoas, algo que conecta uma pessoa ao seu passado, a sua história e cria laços. Trabalhamos diariamente para o crescimento exponencial deste mercado.

Enxergamos o mercado como um mar de possibilidades e criatividade, porém não abrimos mão da nossa cultura de respeito, inclusão e diversidade. Criamos o conceito de B2G porque vivemos o mundo dos games desde crianças e hoje podemos inovar e melhorar ainda mais este mundo que tanto amamos.

4. RESPONSABILIDADES

Esse Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores da Druid, bem como prestadores de serviços, sócios, diretores, clientes, fornecedores, seus diretores, sócios e comitês.

Todos são responsáveis pela leitura, compreensão e prática do conteúdo desse Código e de outras políticas e documentos relacionados, bem como disseminá-lo internamente.

Os sócios e líderes da Druid são responsáveis pela divulgação deste Códigos a todos os colaboradores e pela promoção e monitoramento da conformidade do Código na organização.

O Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação, podendo ser alterado a qualquer momento mediante comunicação.

5. COMPROMISSO COM AS LEIS, REGRAS, REGULAMENTOS E NORMAS

A Druid afirma incessantemente seu compromisso ao cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes. A Druid se mantém vigilante quanto às Leis de prevenção e combate à corrupção, conforme dispõe a **Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013**, bem como leis e tratados destinados ao combate ao terrorismo, trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão, fraudes e atos ilícitos.

A Druid espera que seus colaboradores, fornecedores e clientes conheçam e cumpram as leis locais e que mantenham costumes aceitáveis e compatíveis com os princípios deste Código, não só do local do trabalho, como também da região ou país onde serão oferecidos os serviços da Druid.

Além da conformidade com a Lei, espera-se que àquele quem se aplica este Código siga todas as regras e regulamentos internos da Druid.

6. USO DE INFORMAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS



A Druid está comprometida com a transparência de todos os procedimentos. Isso inclui a conformidade com os princípios e regras contábeis normalmente aceitos todo o tempo. Todos os registros contábeis devem ser mantidos e apresentados em conformidade com as Leis da jurisdição aplicável.

Quanto às informações produzidas e mantidas pela Druid, é proibido utilizá-las para prejudicar a integridade da Druid ou para qualquer outro fim estranho aos objetivos da Druid.

As informações consideradas ilegais, ofensivas ou inadequadas não devem ser acessadas, processadas, baixadas, armazenadas ou disseminadas nos computadores e equipamentos de trabalho. Instalar software, baixar, armazenar, usar e disseminar dados ou informações que violem as Leis de software, direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros é proibido.

6.1 USO DE INFORMAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

O uso particular dos sistemas de computadores pessoais da Druid é permitido, porém não incentivado, desde que não exponha a empresa à litígio ou a consequências negativas – ainda que reputacionais – interfira nas obrigações de trabalho, viole as políticas e as instruções da Druid ou prejudique o desempenho dos sistemas e das redes da empresa. É exigido que os colaboradores respeitem todas as regras estabelecidas pela Druid quando optar por utilizar endereço de e-mail corporativo para tratamento de assuntos pessoais (que desde já, não é incentivado), ficando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno.

7. CONFIDENCIALIDADE

A Druid firma com seus colaboradores, fornecedores e clientes compromissos de confidencialidade, de forma a proteger qualquer informação sensível recebida e transmitida. A Druid zela pela confidencialidade das informações recebidas de clientes e fornecedores, ainda que tais informações não sejam descritas como confidenciais, conferindo o mesmo grau de segurança e cuidado que despende para suas informações.



8. TRATAMENTO DE DADOS

A Druid reconhece a importância do tratamento de dados pessoais de particulares e firma compromisso em sempre seguir todas as melhores práticas aplicáveis ao tema, bem como todas as legislações e regulamentos que versem sobre proteção de dados.

A Druid exige que seus clientes, fornecedores e parceiros sigam estritamente as determinações existentes em Lei e regulamentações, agindo com zelo, compromisso e legalidade para quando do tratamento de dados pessoais ou dados confidenciais.

A Druid possui políticas atualizadas de Governança de Dados e de procedimentos e condutas em casos de incidentes com dados, sempre seguindo as melhores práticas e determinações do mercado. A Druid constantemente realiza treinamentos com todos os seus colaboradores, orientando-os sobre a importância e modo de tratamento de dados pessoais e confidenciais.

A Druid se compromete com todos os termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e da Lei nº 12.965/2014, bem como com qualquer regramento legal ou infralegal que surja posteriormente.

9. CONDUCTA DO NEGÓCIO À CLIENTES →

Nossos clientes devem confiar no serviço que entregamos e serem atendidos e tratados com respeito, zelo, entusiasmo, sinceridade e disposição em colaborar. Nossos colaboradores devem executar todos os serviços com profissionalismo e de acordo com as regras, padrões, métodos e políticas acordadas. Tão importante quanto isso, nossos colaboradores devem agir com integridade e ética, de forma a evitar qualquer tipo de comprometimento imoral ou comportamento que ignore as regras e procedimentos descritos.

São critérios de conduta:

- a) Evitar conflitos de interesse, bem como qualquer combinação de funções e serviços que possam ser percebidos como representando uma ameaça à imparcialidade ou as regras e procedimentos exigidos;

- b) Manter uma competição justa conforme as leis e tratados de concorrência aplicáveis. A política comercial e o preço serão determinados de forma independente e nunca serão acordados com concorrentes ou com outras partes não relacionadas. Durante as reuniões com concorrentes, não é permitido a troca de dados internos tais como: preços, custos e informações de clientes;

9.1 CONDUITA DO NEGÓCIO À CLIENTES

c) Analisar todos os riscos envolvidos em um projeto e/ou serviço, de modo a proteger a reputação da Druid e das partes relacionadas;

d) Tratar como confidenciais as informações legalmente ou contratualmente protegidas, assim como as informações que são relevantes para a concorrência, que não devem ser divulgadas a terceiros. Entender as necessidades dos clientes, oferecendo as melhores soluções.

e) Sempre colocar à disposição do cliente acesso a todos os canais de atendimento e denúncia da Druid para, querendo, realizar solicitações, reclamações, sugestões ou denúncias de irregularidades. Tais canais devem ser seguros, confidenciais e proteger qualquer informação transmitida por ele.

Os colaboradores não devem priorizar o resultado acima da ética profissional e/ou em violação a este Código e/ou outro regulamento interno da Druid e/ou do Cliente e/ou legislação, tampouco se utilizar de artifícios que violem a legislação vigente ou causem constrangimento ao Cliente ou qualquer terceiro envolvido.

10. CORRUPÇÃO



A Druid deve conduzir seu negócio de forma justa, ética e transparente. A corrupção ou o suborno se constitui pelo abuso de uma posição de confiança para adquirir benefícios pessoais ou comerciais para a Druid, para você mesmo ou para terceiros, sem que se tenha legalmente ou contratualmente direito a esses benefícios. A Druid considera como prática de corrupção ou suborno além dos atos praticados com entidades públicas e/ou governamentais mas também com entidades privadas.

Fica proibido oferecer, prometer, fazer, autorizar, pagar ou proporcionar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamentos (incluindo pagamentos de facilitação) ou transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ente privado ou público, natural ou jurídica, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio, da Druid ou de terceiros.

Os contratos firmados pela Druid com seus clientes, fornecedores ou parceiros sempre conterão cláusula anticorrupção, nos termos do que determina a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

10.1 CORRUPÇÃO

A Druid orienta constantemente seus colaboradores sobre as melhores práticas anti-suborno. É exigido de qualquer colaborador sempre agir perante clientes, fornecedores ou parceiros de forma ética e com a devida diligência, estando constantemente atento sobre sinais de alerta. É estritamente proibida a solicitação ou aceite de qualquer suborno, independentemente de seu valor e/ou benefício, de seu destinatário e/ou finalidade, atingida ou não. A constatação e/ou suspeita de qualquer ato e/ou tentativa de suborno deve ser prontamente comunicada através dos Canais de Orientação e Denúncia, bem como ao supervisor e/ou gerente e/ou departamento jurídico.

A Druid exige que todos os seus clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores tenham ciência e sigam este Código de Conduta e se submetam, quando necessário, a procedimentos de verificação.

11. PRESENTES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES



A entrega ou recebimento de presentes ou brindes devem se manter dentro das políticas das empresas que estão sendo presenteadas ou que estão enviando o presente e da Druid. Nenhum presente ou bônus que tenha o efeito ou mesmo a aparência de afetar ou prejudicar a capacidade de se chegar a uma decisão independente, deverá ser aceito ou dado aos clientes e/ou aos parceiros comerciais.

Dar ou aceitar presentes em dinheiro é proibido em quaisquer circunstâncias, independentemente do valor. Benefícios não podem ser ofertados a ninguém em nenhuma hipótese, se esses benefícios pretenderem afetar o resultado das transações comerciais. Da mesma forma, os colaboradores da Druid não devem aceitá-los dos contatos comerciais da Druid, de pessoas ou empresas ligadas e eles caso o valor do presente extrapole valor razoável.

11.1 PRESENTES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES

Caso o presente ultrapasse valor razoável, o colaborador deverá comunicar aos Canais de Orientação e Denúncia competentes e ao superior hierárquico que decidirá sobre o aceite ou não do presente.

Nenhum presente ou brinde deve ser entregue ou aceito por funcionário integrante ou coligado ao governo e/ou pessoa com parentesco com funcionário do governo.

A Druid não faz nenhuma contribuição para nenhum partido político, autoridade eleita ou candidato a cargo público. Em alguns casos, a Druid pode oferecer doações de caridade, patrocínios ou outras formas de contribuições segundo orientações claras, sem violar as disposições deste Código.

12. RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS



O escopo dos serviços a serem fornecidos deve ser claramente declarado, os mecanismos de pagamento devem ser transparentes e a remuneração deve ser proporcional ao nível de serviços prestados. São critérios de conduta de todos os intermediários, parceiros comerciais e fornecedores da Druid a serem observados pelos colaboradores em todas as suas relações:

- a) Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas e ilegais, principalmente, realizar pagamentos para fins comerciais legítimos e autorizados por lei decorrentes de motivos comerciais genuínos;

- b) A Druid deve selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;

12.1 RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, → FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

- c) Atuar com as mesmas condutas éticas da Druid e orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança de trabalho, rejeitando veementemente a utilização de mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão, enfim qualquer mão de obra que possa ser considerada como violadora aos direitos humanos;
- d) Abominar práticas comerciais enganosas, desleais e fraudulentas, ficando expressamente proibido a atuação por parte do colaborador ou a tolerância deste com qualquer forma de violação aos direitos humanos, trabalho degradante, abusos físicos ou psicológicos e/ou ambientes de trabalho que não promovem a diversidade, cultura, inclusão e saúde;
- e) Cumprir as regras contábeis e fiscais estabelecidas nas leis e regulamentos vigentes e aplicáveis;

12.2 RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

- f) Cumprir com as cláusulas dos contratos firmados pela Druid com fornecedores e parceiros comerciais;
- g) Nunca disponibilizar informações confidenciais da Druid ou dos clientes da Druid para qualquer fim estranho aos objetivos da Druid ou do serviço prestado;
- h) Assegurar condições de trabalho condizentes com a legislação, livre de assédio e discriminação.

13. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE



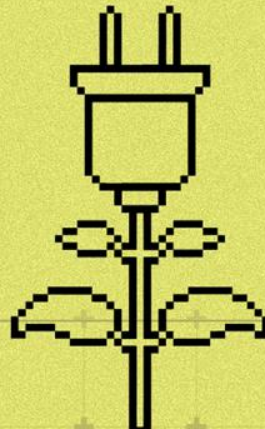
A Druid tem compromisso vitalício com o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais. A Druid abomina qualquer ato discriminatório ou preconceituoso que viole direitos fundamentais da pessoa humana. Não toleramos qualquer ato de racismo, homofobia, transfobia, xenofobia e/ou preconceito, enfim, qualquer ato de ódio ou discriminatório direcionado contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

A Druid se compromete, quando da execução de seus objetivos, a prezar e buscar uma sociedade mais justa e igualitária, livre de qualquer discriminação, realizando sempre que possível ações afirmativas e oferecendo o tratamento adequado e justo a todas as pessoas, independente de duas diferenças.

A Druid não tolera que nenhum de seus clientes, parceiros comerciais ou fornecedores se utilize de trabalho infantil (salvo nas hipóteses expressamente permitidas em Lei) ou trabalho análogo à escravidão. É compromisso da Druid e de todos seus colaboradores a vigilância e repúdio a qualquer ação ou omissão que implique em alguma dessas situações ou qualquer forma de discriminação ou violação de direitos da pessoa humana.

13.1 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A Druid se preocupa em trabalhar de forma eficiente e sem prejudicar o meio ambiente. Para tanto, a Druid sempre opta e optará pelas soluções e estratégias que contenham mínimos ou nenhum impacto ao meio ambiente e a natureza. A Druid exige de todos os seus clientes, parceiros comerciais e fornecedores a mesma responsabilidade e visão, não compactuando com nenhuma prática predatória ou prejudicial à fauna, flora ou ao ambiente.



14. AMBIENTE DE TRABALHO

A Druid luta e preza pela diversidade em todos os níveis de organização e está comprometida em oferecer oportunidades iguais em todos os aspectos do emprego. Os direitos humanos, individuais e coletivos devem ser sempre respeitados no ambiente de trabalho. Não há qualquer restrição ou impedimento ao livre direito de associação partidária, religiosa e/ou sindical.

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho se constrói de forma ética, honesta e profissional, mantendo sempre a boa-fé, cooperação, confiança e o respeito em todas as relações e interações. A Druid prioriza e incentiva o diálogo saudável e aberto para acolher opiniões, sugestões ou reclamações, sempre explorando novos métodos e soluções.

A seleção, admissão e promoção sempre é feita visando às competências e qualificações mais adequadas ao cargo.

A Druid promove constantemente programas de treinamento e capacitação no trabalho.

15. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO E GOVERNAMENTAL

Toda vez que qualquer colaborador da Druid atuar perante qualquer órgão público ou governamental e seus respectivos funcionários ou pessoas ligadas a aqueles, deverá fazê-lo de forma extremamente ética e transparente. As decisões a serem tomadas deverão ser isentas de qualquer influência partidária ou ideológica, evitando qualquer conflito de interesse. Essa disposição não veda o colaborador de exercer o seu direito de livre associação política, partidária ou sindical, desde que este não comprometa a integridade e a conduta de suas decisões, bem como não viole qualquer trecho deste Código, da Lei ou de regulamentos.

O colaborador jamais deverá atuar junto a qualquer órgão público ou governamental de forma a obter vantagem indevida para a Druid, para si mesmo ou para terceiro. Fica vedada qualquer contribuição, de forma direta ou indireta, para qualquer funcionário público ou pessoa ligada a este.

16. ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesse ocorre quando um colaborador, em razão de interesse próprio ou de terceiro, poder ser influenciado a agir contra os princípios e determinações deste Código e/ou da Lei, tomando decisões que contradizem suas regras ou deixando de empregar o zelo, transparência ou rigorosidade exigida no cumprimento de suas responsabilidades profissionais.

O conflito de interesse pode levar a risco reputacional da Druid, de seus clientes, fornecedores e/ou parceiros, em razão disto é determinado aos colaboradores que toda decisão seja tomada de maneira isenta, profissional e ética, não se valendo da posição ocupada para receber benefícios ou vantagens indevidas. Qualquer colaborador que tenha dúvida referente a um possível conflito de interesses ou que tenha qualquer reclamação ou denúncia sobre decisão tomada em possível conflito de interesses, deve comunicar imediatamente os Canais de Orientação e Denúncia.

A comunicação do colaborador será feita em canais seguros e que garantem a confidencialidade e anonimato das informações.

17. RELAÇÕES DE PARENTESCO

A Druid permite indicações e contratações de parentes, cônjuges ou pessoas com relação de proximidade, sendo que nesses casos específicos, para evitar qualquer tipo de conflito de interesse, a contratação será avaliada pelos gestores e superiores hierárquicos. Não é permitida qualquer prática de favoritismo em relação à relação de parentesco ou proximidade por parte dos colaboradores e administradores da Druid.

A Druid permite a existência de parentesco dentro da empresa, desde que estes se isentem de decisões que possam levar a conflito de interesse, comunicando imediatamente o gestor responsável e atuando em departamentos distintos.

Entende-se como “parentesco” tudo aquilo que a Lei define como, sendo, mas não se limitando, ascendentes (pais, avós etc), descendentes (filhos, netos, etc), colaterais (sobrinhos, irmãos, tios, primos, etc), cônjuges, companheiros de união estável ou outros como cunhados, genros, padraços, concunhados, enteados, genros, noras)

18. CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS



A Druid continuamente realiza cursos e treinamentos de orientação e sobre a importância dos Canais de Orientação e Denúncia e quais são os processos para o envio de dúvidas, reclamações ou denúncias nos seguintes canais.

A orientação é de que, nos casos de dúvidas e dilemas, sempre entre em contato com os Canais de Orientação e Denúncia antes de agir.

Clientes, fornecedores, parceiros e/ou pessoas colaboradoras podem solicitar orientações ou enviarem denúncias para os seguintes Canais de Orientação e Denúncia:

18.1 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS



Departamento Jurídico e/ou Departamento de Integridade

O departamento jurídico e/ou o departamento de conformidade são Canais competentes para recebimento de dúvidas sobre:

- ▶ Código de Ética e Conduta Druid;
- ▶ Política de Governança de Dados
- ▶ Política de due diligence
- ▶ Política de Prevenção à Corrupção e Suborno
- ▶ Dúvidas acerca de ESG
- ▶ Conflitos de interesse, dilemas éticos

18.2 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS



Contatos:

Departamento Jurídico: juridico@druidcreative.gg

O departamento de Recursos Humanos é Canal competente para o recebimento de:

- ▶ Dúvidas acerca da política de ASG / ESG
- ▶ Recebimento de reclamações, sugestões ou elogios a este Código de Ética ou em relação a outros colaboradores ou terceiros
- ▶ Dúvidas sobre contrato de trabalho, contribuições previdenciárias, declaração de impostos, datas de pagamento, envio de reembolsos e despesas.

18.3 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS



Contatos:

rh@druidcreative.gg

Ouvidoria

- ▶ O departamento de ouvidoria é Canal competente para o recebimento de denúncias de:
- ▶ Atos ou tentativas de atos de corrupção e/ou suborno;
- ▶ Irregularidades em contratos e/ou documentos em suas diversas modalidades;
- ▶ Furto ou roubo nas dependências da sede da Druid;
- ▶ Desvio de comportamento de administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, representantes comerciais e/ou terceiros relacionados a negócios e/ou a atividades da Druid;
- ▶ Violação ao Código de Ética e Conduta Druid;
- ▶ Incidentes de segurança da informação ou de confidencialidade;
- ▶ Conflitos de interesse

18.4 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS

Contatos:

ouvidoria@druidcreative.gg

Além dos Canais supracitados, fica livre o colaborador para adotar outras formas de comunicação de todos os pontos elencados, como conversas particulares, telecomunicação, teleconferência ou aplicativos com qualquer pessoa integrante dos Canais competentes, sendo que, para todos os fins, serão estas formas alternativas consideradas Canais de Orientação e Denúncia válidos e eficazes, dotados dos mesmos deveres de confidencialidade e proteção dos outros Canais

18.5 CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA E PROCEDIMENTOS



Canal de Gestão de Integridade Be Compliance

0800-591-3457

A Druid possui um Canal de Orientação e Denúncia dedicado à disposição de clientes, fornecedores, parceiros e pessoas colaboradoras. Qualquer dúvida, avaliação, reclamação ou denúncia sobre este Código, a violação deste ou qualquer tema relativo ao Código de Ética ou outros regulamentos internos da Druid devem ser encaminhados para os Canais de Orientação e Denúncia.

O Canal de Orientação e Denúncia está disponível em formato 24/7, na plataforma online da Be Compliance, sendo garantido o sigilo da apuração e das informações transmitidas. É garantido o anonimato, sendo a apuração conduzida de forma imparcial e independente por comitê multidisciplinar. As denúncias também podem ser feitas pelo número 0800-591-3457, de segunda a sexta, exceto feriados, das 9h00 às 18h00.

19. SANÇÕES DISCIPLINARES

São sanções disciplinares:

- ▶ Advertência verbal ou escrita;
- ▶ Treinamento de conscientização;
- ▶ Suspensão do contrato de prestação de serviços;
- ▶ Suspensão do contrato de trabalho;
- ▶ Desligamento;
- ▶ Se cabível, denúncia aos órgãos competentes externos a Druid.

DRUIDCREATIVE.GG
RUA DOS PINHEIROS 1040 SÃO PAULO - SP
BRASIL +55



DRUIDCREATIVE.GG
RUA DOS PINHEIROS 1040 SÃO PAULO - SP
BRASIL +55